

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA TÉCNICO SUPERIOR

Ata n.º 1

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2020, o Júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, na carreira geral de técnico superior, no âmbito do exercício de atividades de formação da componente de formação de base, sociocultural e científica, em unidades orgânicas locais da Delegação Regional do Alentejo do IEFP, I.P., no quadro do previsto no artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, reuniu em 25 de novembro de 2020, estando presentes todos os membros que o compõem, conforme deliberação do Conselho Diretivo de 4 de agosto de 2020, e na sequência do parecer prévio favorável do Senhor Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional, emitido em 30 de outubro de 2020, para discussão dos trabalhos constantes da ordem de trabalhos abaixo enunciada.

Ordem de trabalhos:

1. Adoção da metodologia de trabalho;
2. Aprovação dos métodos de seleção e das grelhas a utilizar no procedimento concursal;
3. Outros assuntos.

Ponto 1 – Adoção da metodologia de trabalho

O Júri deliberou no sentido de que o procedimento concursal comum em causa é composto pelas seguintes etapas:

- 1.1. Verificação do cumprimento dos requisitos de admissão;
- 1.2. Elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos;
- 1.3. Notificação dos candidatos admitidos e excluídos;
- 1.4. Realização da audiência prévia dos interessados;
- 1.5. Elaboração da lista final dos candidatos admitidos e excluídos;
- 1.6. Realização da avaliação curricular, de acordo com a grelha de avaliação curricular, que constitui o Anexo I da presente ata;
- 1.7. Elaboração da lista de classificação da avaliação curricular;
- 1.8. Convocatória para a realização da entrevista profissional de seleção aos candidatos admitidos na avaliação curricular;
- 1.9. Realização das entrevistas profissionais de seleção e preenchimento da respetiva grelha, que constitui o Anexo II da presente ata, e elaboração da lista com a respetiva classificação;
- 1.10. Elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados;
- 1.11. Realização da audiência prévia dos interessados;
- 1.12. Envio ao Conselho Diretivo da versão final da lista atrás referida para homologação.

Ponto 2 – Aprovação dos métodos de seleção e das grelhas a utilizar no procedimento concursal

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante designada por Portaria), é adotado para o presente procedimento concursal um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo.

No que respeita ao método de seleção obrigatório, é aplicável a avaliação curricular (AC), e por sua vez, relativamente ao método de seleção facultativo, é adotada a entrevista profissional de seleção (EPS).

Para o efeito, o Júri deliberou, por unanimidade, aprovar as grelhas a utilizar no procedimento concursal e que constituem os Anexos I – Grelha de avaliação curricular, e II – Grelha de entrevista profissional de seleção, da presente ata, estabelecendo-se a pontuação máxima de 20 valores para ambas as grelhas.

Sendo os métodos utilizados eliminatórios pela ordem enunciada, serão excluídos aqueles que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o seguinte.

A valoração final (VF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- Um candidato: $VF = 100\% AC$
- Mais de um candidato para o mesmo posto de trabalho: $VF = 70\% AC + 30\% EPS$

Em situações de igualdade de valoração final e acrescentando aos critérios estabelecidos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, poderá ainda ser tomado como critério de desempate o maior número de horas de atividade de formação considerando o seu somatório nos anos de 2018 a 2019.

Ponto 3 – Outros assuntos

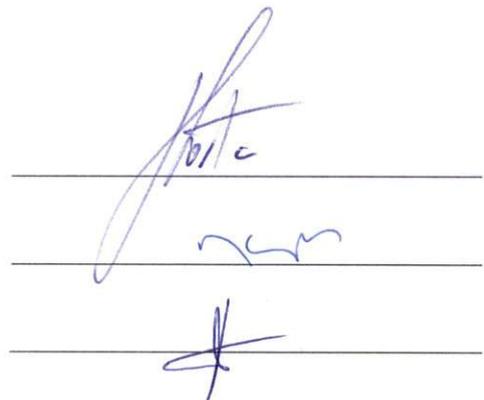
Não havendo mais nenhum assunto a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida pelos membros presentes, a ratificam e assinam.

O Júri do Concurso

José Francisco Varandas Costa – Presidente

Margarida Maria Manuela Coelho Casmarrinha Branquinho – Vogal

Joaquim Manuel Rocha Fialho – Vogal



The image shows three horizontal lines representing signature lines. The first line has a large, stylized signature in blue ink. The second line has a smaller, more compact signature in blue ink. The third line has a signature in blue ink that is partially obscured by the bottom edge of the page.



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM A TERMO RESOLUTIVO INCERTO PARA PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR

IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

OFERTA BEP N.º

UNIDADE ORGÂNICA A QUE SE CANDIDATA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

N.º CANDIDATO

NOME

GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Parâmetros		Classificação		
		Pontos Atribuídos	Pontuação Obtida	
HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)	Doutoramento	3		
	Mestrado	2		
	Licenciatura	1		
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) Será considerada somente a formação respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovadas e realizadas nos últimos 5 anos, a contar da data de publicação do aviso de abertura na BEP	> 50 horas de formação	3		
	Entre 25 e 50 horas de formação	2		
	< 25 horas de formação	1		
	Sem horas de formação	0		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) Reporta-se ao desempenho efetivo de funções na área de atuação inerente ao posto de trabalho a ocupar e que se encontrem devidamente comprovadas	EP nos anos 2015 a 2017 e validadas no âmbito do PREVPAP (total de horas)	≥ 3000 horas	6	
		Entre 2000 e 2999 horas	4	
		Entre 1000 e 1999 horas	2	
	EP devidamente comprovada nos anos de 2018, 2019 e 2020	Prestou atividades de formação no IIEFP, I.P., nos três anos	5	
		Prestou atividades de formação no IIEFP, I.P., em dois dos anos	3	
		Prestou atividades de formação no IIEFP, I.P., em um dos anos	1	
		Não prestou atividades de formação no IIEFP, I.P., em nenhum dos anos	0	
	EP Específica devidamente comprovada e compreendendo os últimos 5 anos, a contar da data de publicação do aviso de abertura na BEP (pontuação cumulativa)	Participar em eventos em representação do IIEFP, I.P.	1	
		Publicação de estudos, artigos ou textos no âmbito das matérias associadas ao posto de trabalho a ocupar	1	
		Participação como orador em seminários, congressos ou conferências em matérias associadas ao posto de trabalho a ocupar	1	
		TOTAL	0	



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM A TERMO RESOLUTIVO INCERTO PARA PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR

IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

CONCURSO N.º

REFERÊNCIA A QUE SE CANDIDATA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

N.º CANDIDATO

NOME

HABILITAÇÃO ACADÉMICA

GRELHA DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Competência	Parâmetros	Classificação				Pontuação obtida
		Pontos possíveis	Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal	
Nível de conhecimentos e experiência profissional que detém da área de atuação Conhecimentos especializados, representação e colaboração institucional, qualidade da experiência profissional e adequação ao exercício da função	Elevado	20				
	Bom	16				
	Suficiente	12				
	Reduzido	8				
	Insuficiente	4				
Capacidade de análise e sentido crítico Avaliação objetiva e crítica do seu percurso académico/profissional identificando pontos fortes e fracos e experiências relevantes	Elevado	20				
	Bom	16				
	Suficiente	12				
	Reduzido	8				
	Insuficiente	4				
Gestão por objetivos e orientação para os resultados Focalizar na concretização dos objetivos dentro de prazos realistas, implementar ajustamentos e optimização de recursos	Elevado	20				
	Bom	16				
	Suficiente	12				
	Reduzido	8				
	Insuficiente	4				
Relacionamento interpessoal Facilidade relacional e estilo comunicacional, fluência verbal, adequação do vocabulário e coerência do discurso	Elevado	20				
	Bom	16				
	Suficiente	12				
	Reduzido	8				
	Insuficiente	4				
Motivação para o exercício de funções públicas e sentido de serviço público Grau de vontade e interesse no âmbito da função a exercer e conhecimento dos princípios e ética de serviço público	Elevado	20				
	Bom	16				
	Suficiente	12				
	Reduzido	8				
	Insuficiente	4				
					TOTAL	0